

# **II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF**

**DESENVOLVIMENTO, DEMOCRACIA E MINORIAS**

---

D451

Desenvolvimento, democracia e minorias [Recurso eletrônico on-line] organização II  
Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas, Breno Baia e Valter Moura do Carmo – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-396-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



## **II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF**

### **DESENVOLVIMENTO, DEMOCRACIA E MINORIAS**

---

#### **Apresentação**

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

# **RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: ENTRE A HERANÇA ESCRAVOCRATA E A GESTÃO BIOPOLÍTICA**

## **STRUCTURAL RACISM IN BRAZIL: BETWEEN THE LEGACY OF SLAVERY AND BIOPOLITICAL MANAGEMENT**

**Maria Fernanda Borges da Silva Costa <sup>1</sup>  
Magno Federici Gomes <sup>2</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo discute o racismo estrutural no Brasil. O objetivo da pesquisa foi examinar a perpetuação do racismo estrutural no Brasil, conectando suas raízes na escravidão com a teoria do biopoder de Michel Foucault. A metodologia empregada foi uma revisão bibliográfica de caráter teórico-documental, com técnica dedutiva. O estudo conclui que a exclusão racial não se restringe a uma herança histórica, mas se configura como um mecanismo ativo que mantém privilégios e vulnerabilidades. As descobertas evidenciam a importância de políticas públicas sustentáveis e ações que confrontem essas estruturas de poder.

**Palavras-chave:** Racismo estrutural, Escravidão, Biopolítica, Necropolítica, Sustentabilidade

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This paper discusses structural racism in Brazil. The research objective was to examine the perpetuation of structural racism in Brazil by connecting its roots in slavery with Michel Foucault's theory of biopower. The methodology used was a theoretical-documentary literature review, with a deductive technique. The study concludes that racial exclusion is not limited to a historical legacy but is configured as an active mechanism that maintains privileges and vulnerabilities. The findings highlight the importance of sustainable public policies and actions that confront these power structures.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Structural racism, Slavery, Biopolitics, Necropolitics, Sustainability

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9926832624146329>. E-mail: mariafernanda.borges@estudante.ufjf.br

<sup>2</sup> Professor Orientador. Pós-doutor pela Universidade Nova de Lisboa-Portugal. Doutor em Direito e Mestre em Direito Processual, pela Universidad de Deusto-España. Professor da UFJF. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4711-5310>.

## 1 INTRODUÇÃO

O racismo estrutural no Brasil possui raízes profundas na escravidão, período em que milhões de africanos foram subjugados e naturalizados como inferiores, estabelecendo hierarquias raciais que permanecem até os dias atuais. Essa herança do regime escravocrata moldou a organização social, política e econômica do país, gerando desigualdades que atravessam gerações e se manifestam em diferentes esferas, como saúde, educação, segurança e renda. Apesar da abolição formal da escravidão, os efeitos dessa estrutura histórica continuam presentes, garantindo privilégios à população branca e limitando oportunidades para a população negra.

Diante desse cenário, surgem os problemas centrais deste estudo: de que maneira o racismo estrutural brasileiro, enraizado na herança escravocrata, se mantém e se reproduz nas práticas sociais e institucionais contemporâneas? Como os mecanismos de poder, analisados sob a perspectiva do biopoder de Foucault (1999), contribuem para a manutenção dessas desigualdades?

O objetivo deste trabalho é analisar o racismo estrutural no Brasil a partir de sua origem histórica e da consolidação de privilégios raciais, articulando essas dimensões com a teoria foucaultiana do biopoder. Portanto, pretende-se identificar como a herança escravocrata, a hegemonia social e as teorias da gestão da vida e da morte contribuem para a compreensão do fenômeno do racismo estrutural no Brasil.

Este estudo se justifica pela necessidade de se compreender como a exclusão racial não se limita ao passado, mas se atualiza em mecanismos de controle social e manutenção de privilégios no presente. Dessa forma, indispensável descortinar o véu sobre a realidade socioeconômica brasileira para aumentar a conscientização social, com o fito de modificação do estado de coisas atual e inconstitucional.

A metodologia adotada é teórico documental, baseando-se em uma revisão de literatura, a partir da análise de obras clássicas e contemporâneas que discutem o racismo estrutural no Brasil, bem como sua relação com a biopolítica e a necropolítica, a partir de uma análise dedutiva, que parte do exame do geral para as particularidades do tema. Os marcos teóricos desta pesquisa são: Michel Foucault (1999), Achille Mbembe (2011) e Silvio Almeida (2019), que analisam o biopoder, a necropolítica e o racismo estrutural, respectivamente.

A estrutura do resumo expandido possui, além desta introdução, o desenvolvimento da pesquisa dedicada à revisão da literatura sobre o racismo estrutural, o biopoder e a necropolítica, e, por fim, suas considerações finais.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

O racismo está enraizado nas instituições e práticas sociais de uma sociedade, que não se limita apenas a atitudes individuais discriminatórias, mas se manifesta nas estruturas econômicas, políticas, educacionais e culturais. Ele está incorporado nas normas e nos sistemas de poder de uma sociedade, criando e perpetuando desigualdades que afetam a população negra de forma sistêmica e contínua.

Silvio Almeida (2019), em sua obra “Racismo estrutural”, o conceitua em três dimensões: individual, institucional e estrutural. O racismo individual refere-se às práticas discriminatórias manifestadas por pessoas em suas atitudes cotidianas. Já o racismo institucional corresponde a políticas e práticas inseridas em instituições que, de maneira explícita ou velada, reproduzem desigualdades raciais. Por fim, o racismo estrutural diz respeito à forma como o racismo atravessa e organiza a sociedade, determinando acessos, oportunidades e lugares sociais.

A categorização do racismo em suas dimensões individual, institucional e estrutural mostra-se essencial para diferenciar níveis de análise e demonstrar que o racismo estrutural não pode ser simplesmente combatido por mudanças individuais, mas também exige mudanças institucionais e sociais amplas.

Para além da dimensão conceitual, é fundamental considerar o contexto histórico nacional, marcado pela escravidão de milhões de africanos e seus descendentes, cuja exploração consolidou as bases do racismo estrutural.

Segundo Garaeis (2012), a escravidão no Brasil durou aproximadamente cerca de 350 anos, entre os anos de 1538 e 1888. O período foi marcado por uma imigração forçada do povo africano, em que centenas de milhares de negros escravizados embarcaram de modo compulsório em direção ao Brasil, para servirem como instrumento de trabalho barato e desumanizado.

Contudo, a abolição da escravatura, conforme mencionado, não livrou os ex-escravizados de serem vistos como marginalizados perante a sociedade brasileira. Os reflexos da inferiorização de pessoas afrodescendentes são sentidos e vividos nos dias atuais, apesar de 137 (cento e trinta e sete) anos da Lei Áurea.

Para além do legado deixado por esse período da história brasileira, a desigualdade manifesta-se, na contemporaneidade, sob a lógica do capitalismo liberal (Capelasso; Caniato,

2024). Tal sistema contribui para a manutenção de uma estrutura social na qual pessoas brancas acumulam vantagens históricas e privilégios em detrimento da população negra.

Ainda conforme Capelasso e Caniato (2024), o capitalismo liberal, ao reproduzir mecanismos de segregação, evidencia a permanência de uma personalidade autoritária e hegemônica herdada do processo de colonização e da ordem escravocrata instituída pelos europeus.

Desde as primeiras incursões coloniais, entre os séculos XV e XVI, a presença portuguesa no território brasileiro instaurou uma lógica de dominação que diferenciava, de maneira simbólica e material, europeus e africanos. Essa construção etnocêntrica, que atribuía ao europeu o lugar de referência hegemônica, consolidou-se no imaginário social e permanece influenciando práticas e representações até a atualidade.

Como destacam Carone e Bento (2014), a identidade racial branca foi historicamente forjada a partir de um sentimento de superioridade, enraizado no período colonial, quando a relação entre colonizadores e colonizados estruturou assimetrias políticas, sociais e subjetivas que se perpetuaram ao longo do tempo.

Ainda que a escravidão não mais organize formalmente as relações sociais, a desigualdade racial persists de forma estrutural na sociedade brasileira, relegando à população negra a condições inferiores em termos de inserção socioeconômica, prestígio social, padrões estéticos e reconhecimento cultural.

Esse quadro é agravado pela recorrência de discursos que minimizam ou negam a existência do racismo, frequentemente sustentados por sujeitos brancos que silenciam seus privilégios. Como observa Bento (2022), tal silenciamento integra o pacto narcísico da branquitude, mecanismo que garante a preservação de vantagens herdadas historicamente, mas que costuma ser encoberto por narrativas meritocráticas que atribuem ao branco, exclusivamente, o mérito por suas conquistas em espaços institucionais.

As práticas de segregação racial não se limitam às relações sociais cotidianas. Elas se articulam a formas de governamentalidade que definem quais grupos merecem proteção e quais são expostos à vulnerabilidade. Nessa perspectiva, a biopolítica foucaultiana oferece um instrumental teórico para compreender como o Estado administra a vida e, ao mesmo tempo, naturaliza desigualdades.

Michel Foucault (1999) começou uma jornada que analisa os fatídicos casos de biopoder e biopolítica ao redor do mundo. Em 1970, no Collége France, ministrou palestra que retratou a figura do biopoder desde o contexto grego-romano até a contemporaneidade. Ele entende o racismo como uma ferramenta indispensável ao biopoder, pois permite ao Estado legitimar a

exclusão e até a morte de determinados grupos em nome da preservação da “saúde” da população. O chamado racismo de Estado, segundo Foucault (1999), opera ao traçar uma linha que separa aqueles que devem viver dos que podem morrer.

Como um desenvolvimento dessa teoria, surge a denominada tanatopolítica, isto é, a necropolítica, que garante, de modo sistemático e por meio das instituições, a “destruição material dos corpos e populações humanas julgadas como descartáveis e supérfluos” (Mbembe, 2012, p. 135)<sup>1</sup>.

No Brasil, essa lógica conecta-se ao racismo estrutural, cujas raízes estão no regime escravocrata e que, ainda hoje, repercute em desigualdades profundas. A população negra continua enfrentando restrições severas em áreas como saúde, segurança, educação e renda, revelando que o biopoder se materializa na estabilização de práticas que mantêm privilégios historicamente destinados à população branca. Por sua vez, a necropolítica manifesta-se na violência policial, no encarceramento em massa ou na precarização dos serviços públicos em áreas majoritariamente negras.

Como aponta Foucault (1999), a vida social tende a se organizar em torno dessa divisão, que nos dias atuais se manifesta na naturalização do conforto e da segurança das populações brancas, ao passo que a população negra encontra dificuldades persistentes para acessar e permanecer em posições de destaque e prestígio. Trata-se de “um mundo de violência em que o soberano é aquele que é como se não fosse a morte” (Mbembe, 2011, p. 137).

Assim, a articulação entre biopoder e racismo estrutural evidencia que a exclusão racial não se resume a uma herança histórica, mas configura um mecanismo em constante atualização. Reconhecer essa dinâmica é essencial para compreender como as estruturas de poder legitimam desigualdades e garantem a continuidade de privilégios raciais no Brasil contemporâneo.

Nesse ponto, a dimensão jurídico política da sustentabilidade aparece como fator de mudança do estado atual. Para tal dimensão, é indispensável assegurar os direitos fundamentais da geração atual e das futuras, sem “perder de vista a promoção social, o respeito à dignidade humana e aos direitos humanos, a melhor e adequada distribuição da renda e os conceitos de origem ética” (Gomes; Ferreira, 2017, p. 96). Nesse ínterim foram criados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS ou Agenda 2030) que orientam a criação de políticas públicas também sustentáveis, em especial para, por meio do Objetivo 10, “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”, com vistas a garantir a inclusão social, econômica e política para todos os povos, sem considerar a raça, etnia, idade, origem, religião e o gênero<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Para um enfoque ambiental, ver: Gomes; Silva; Antúnez Sánchez, 2021, p. 253-277.

<sup>2</sup> Para aprofundamentos, ver: Gomes; Ferreira, 2018, p. 155-178.

Dessa forma, a implementação dos ODS pode funcionar como um instrumento para mitigar o racismo estrutural, ao mesmo tempo que se choça com as práticas históricas que mantêm as desigualdades. O ODS 10, por exemplo, busca reduzir a desigualdade, promovendo a inclusão social e política de todos, independentemente de raça ou etnia. Ao criar políticas públicas sustentáveis focadas em áreas como educação, saúde e segurança, os ODS podem ajudar a combater as manifestações do racismo sistêmico. Além disso, metas que visam melhorar o acesso à educação de qualidade para comunidades marginalizadas podem diminuir a disparidade de oportunidades.

Contudo, essa implementação pode colidir com o "pacto narcísico da branquitude", que garante a manutenção de privilégios de forma silenciosa. Por isso, a execução dos ODS deve ser acompanhada de uma análise crítica da necropolítica no Brasil, que permite que o Estado normalize a vulnerabilidade de certos grupos, contrariando o objetivo de garantir a vida, em igualdade de condições, para todos os seus cidadãos.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo analisou o racismo estrutural no Brasil, evidenciando como a herança do regime escravocrata e as práticas sociais e institucionais contemporâneas contribuem para a manutenção de desigualdades raciais.

Assim, o racismo estrutural brasileiro se mantém e se reproduz nas práticas sociais e institucionais contemporâneas por meio da articulação entre história e biopoder, o que permite compreender que o racismo não é apenas uma questão do passado, mas um mecanismo ativo de controle social, que assegura privilégios à população branca e perpetua vulnerabilidades para a população negra.

A pesquisa evidenciou que o racismo estrutural se manifesta em diversas áreas da vida social, como educação, saúde, mercado de trabalho, segurança e acesso a bens e serviços, demonstrando que a desigualdade racial não se limita a uma dimensão histórica, mas é reproduzida por instituições e práticas cotidianas. Ao analisar essas manifestações, percebe-se que o racismo opera simultaneamente nas esferas individual, institucional e estrutural, tornando-se um fenômeno complexo e multifacetado, que sustenta privilégios para a população branca e mantém a população negra em situação de vulnerabilidade.

Para teoria foucaultiana, o racismo funciona como instrumento do biopoder, permitindo ao Estado gerir vidas e legitimar a exclusão de certos grupos, separando os que devem viver dos que podem morrer. De maneira que a articulação entre herança escravocrata e biopoder

revela que a exclusão racial não é apenas histórica, mas um mecanismo ativo de manutenção de privilégios.

A relevância deste estudo reside em sua capacidade de evidenciar a continuidade histórica da exclusão racial, oferecendo subsídios teóricos e práticos para políticas públicas, ações afirmativas e debates acadêmicos. Além disso, reforça a necessidade de estratégias que confrontem os mecanismos sociais que reproduzem privilégios, promovendo maior justiça social e equidade racial no Brasil contemporâneo, inclusive por meio das dimensões social e jurídico política da sustentabilidade.

Desse modo, a compreensão do racismo como estrutura enraizada na biopolítica e na herança escravocrata do Brasil evidencia a necessidade de ir além da mera denúncia. É nesse ponto que a dimensão jurídico-política da sustentabilidade emerge como uma ferramenta fundamental para a mudança. Ao assegurar direitos fundamentais para as gerações presentes e futuras, a sustentabilidade, por meio de seus princípios éticos e de promoção da dignidade humana, oferece um caminho para o combate às desigualdades raciais. Ademais, a implementação dos ODS, como o ODS 10, que visa a redução das desigualdades, pode orientar a criação de políticas públicas que, munidas de instrumentos jurídicos, buscam garantir a inclusão social, econômica e política para todos, sem distinção de raça ou origem. Portanto, ao articular a sustentabilidade com o direito, é possível construir um arcabouço legal robusto que não apenas reconhece a permanência do racismo, mas também oferece meios concretos para desmantelar suas estruturas, promovendo a justiça social e a equidade racial no país.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. Companhia das letras, 2022.

CAPELASSO, Mônica Salci; CANIATO, Angela Maria Pires. Racismo brasileiro e ideologia do branqueamento orquestrados pela personalidade autoritária. **Fractal: Revista de Psicologia**, Niteroi, v. 36, p. e40216, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/zrx3NtZ46Z3wBb36LWMS9fs/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2025.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GARAEIS, Vitor Hugo. A História da Escravidão Negra do Brasil. **Portal Geledés**, 13 jul. 2012. Disponível em: [https://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil/?gad\\_source=1&gad\\_campaignid=1495757196&gbraid=0AAAAADnS6iAUiSa2-c6SAaKwXwMPBxYor&gclid=CjwKCAjwiNXFBhBKEiwAPSaPCbNeBXLsgGJECvH6Ut3n8xSsK62C5dw3P-ZAziDvInKN1OTpULOdAxoCfB8QAvD\\_BwE](https://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil/?gad_source=1&gad_campaignid=1495757196&gbraid=0AAAAADnS6iAUiSa2-c6SAaKwXwMPBxYor&gclid=CjwKCAjwiNXFBhBKEiwAPSaPCbNeBXLsgGJECvH6Ut3n8xSsK62C5dw3P-ZAziDvInKN1OTpULOdAxoCfB8QAvD_BwE). Acesso em: 12 set. 2025.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. A dimensão jurídico-política da sustentabilidade e o direito fundamental à razoável duração do procedimento. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, n. 52, v. 2, p. 93-111, maio/set. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17058/rdunisc.v2i52.8864>. Acesso em: 12 set. 2025.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. Políticas Públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável. **Revista Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 9, nº 2, p. 155-178, ago./dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.2524/direitoedesarrollo.v9i2.667>. Acesso em: 12 set. 2025.

GOMES, Magno Federici; SILVA, Pedro Henrique Moreira da; ANTÚNEZ SÁNCHEZ, Alcides Francisco. A bio-necropolítica das injustiças ambientais no Brasil. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 18, n. 40, p. 253-277, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2072>. Acesso em: 12 sep. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Madrid: Melusina, 2011.

MBEMBE, Achille. Necropolítica, uma revisión crítica. In: GREGOR, H. C. M. (Org.). **Estética y violencia**: necropolítica, militarización y vidas lloradas. México: UNAMMUAC, 2012. p. 130-139.